Alaof V Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ: 30.658.519/0001-22
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangente **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações contábeis **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Aos Cotistas e à Administração do
ALAOF V Brasil Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia
São Paulo - SP

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis do ALAOF V Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do ALAOF V Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Avaliação a valor justo do investimento em ações de companhia fechada - sem cotação em bolsa

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui 96,19% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia fechada, sem negociação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, que utiliza, dentre outros, dados e premissas não observáveis, tais como taxa de desconto e período projetivo. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, que teriam sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Avaliar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador terceiro independente, tais como taxa de crescimento, taxa de desconto, taxa de crescimento da perpetuidade e projeções de fluxos de caixa futuros;

- Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador terceiro independente; e

- Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

No decorrer da nossa auditoria, identificamos ajustes que, apesar de imateriais, afetariam a mensuração desses ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, os quais não foram acatadas pela Administradora, por terem sido considerados imateriais.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis
A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

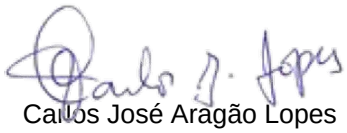

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109431/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

ALAOF V BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 30.658.519/0001-22

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais - R$)

			2024			2023		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**10.131**	**3,84**		**164**	**0,08**
Disponibilidades				**3**	**-**		**2**	**-**
Depósitos bancários				3	-		2	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**10.128**	**3,84**		**162**	**0,08**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F. Curto Prazo		Cotas	6.875.982	10.128	3,84	122.176	162	0,08
Títulos e valores mobiliários	**5**			**253.625**	**96,19**		**208.073**	**99,97**
Ações de companhias de capital fechado				**253.625**	**96,19**		**208.073**	**99,97**
Foodco Holdings S.A.			190.386.000	253.625	96,19	190.386.000	208.073	99,97
Flavor Holdings S.A.			40	-	-		-	
Outros valores e bens				**981**	**0,37**		**931**	**0,45**
Despesas antecipadas				**981**	**0,37**		**931**	**0,45**
Despesas administrativas				981	0,37		931	0,45
Total do ativo				**264.737**	**100,40**		**209.168**	**100,50**
Outras obrigações				**1.058**	**0,40**		**1.047**	**0,50**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)				813	0,30		765	0,37
Valores a pagar à sociedade administradora (*)				153	0,06		152	0,07
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)				16	0,01		-	-
Outras despesas administrativas				76	0,03		130	0,06
Patrimônio líquido				**263.679**	**100,00**		**208.121**	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido				**264.737**	**100,40**		**209.168**	**100,50**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ALAOF V BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 30.658.519/0001-22
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado do período
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto o lucro/prejuízo unitário e a quantidade de cotas)

		2024	2023
Resultado	**Nota**	**50.638**	**19.995**
Rendas com títulos e valores mobiliários		**50.638**	**19.995**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	45.552	14.252
Recebimento de dividendos de companhia fechada		4.587	5.671
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento - Renda fixa		499	72
Encargos	**8**	**(4.913)**	**(4.182)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(829)**	**(234)**
Despesa de consultoria especializada		(649)	(9)
Despesa de consultoria jurídica		(109)	-
Auditoria e custódia		(71)	(215)
Serviços de avaliação		-	(10)
Despesas da Administração	**15**	**(3.969)**	**(3.803)**
Taxa de gestão		(3.273)	(3.122)
Remuneração da administração		(633)	(623)
Despesa de controladoria		(63)	(58)
Demais despesas		**(115)**	**(145)**
CETIP		(79)	(50)
Taxa de fiscalização CVM		(30)	(31)
ANBIMA		(6)	-
Outras despesas		-	(64)
Resultado líquido nos exercícios		**45.725**	**15.813**
Quantidade de cotas		*208.470,61*	*199.702,7413*
Resultado por cota - valor em R$		*219,33*	*79,19*
Quantidade de cotas - Classe A		*147.333,52*	*145.229,5553*
Lucro por cota - valor em R$		*249,79*	*94,82*
Quantidade de cotas - Classe B		*59.031,99*	*54.473,1860*
Lucro por cota - valor em R$		*157,92*	*37,51*
Quantidade de cotas - Classe C		*2.105,10*	-
Prejuízo por cota - valor em R$		*(190,29)*	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ALAOF V BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 30.658.519/0001-22

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações do resultado abrangente

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R$)

	2024	2023
Resultado líquido do exercício	**45.725**	**15.813**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**45.725**	**15.813**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ALAOF V BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 30.658.519/0001-22

(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Lucros / Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2022		**197.394**	**-**	**(3.470)**	**193.924**
Emissão de cotas	**12**	2.309	-	-	2.309
Amortizações de cotas	**12**	-	(3.925)		(3.925)
Lucro do exercício		-	-	15.813	15.813
Em 31 de dezembro de 2023		**199.703**	**(3.925)**	**12.343**	**208.121**
Emissão de cotas	**12**	8.767	-	-	8.767
Taxa de ingresso		1.066	-	-	1.066
Lucro do exercício		-	-	45.725	45.725
Em 31 de dezembro de 2024		**209.536**	**(3.925)**	**58.068**	**263.679**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ALAOF V BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 30.658.519/0001-22
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento	4	499	72
(-) Pagamento de outras despesas administrativas		-	(64)
(-) Pagamento de despesa de avaliação		(5)	(10)
(-) Pagamento de despesa ANBIMA		(6)	-
(-) Pagamento de taxa da CVM		(30)	(31)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(63)	(58)
(-) Pagamento de taxa CETIP		(74)	(50)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(109)	-
(-) Pagamento de despesa de auditoria		(110)	(118)
(-) Pagamento de taxa de administração		(633)	(598)
(-) Pagamento de consultoria especializada		(649)	(9)
(-) Pagamento de taxa de gestão		(3.273)	(3.147)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(4.453)**	**(4.013)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de Dividendos	**5**	4.587	5.671
Caixa líquido das atividades de investimento		**4.587**	**5.671**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortizações		-	(3.925)
Taxa de ingresso	**12**	1.066	-
Aplicação de cotistas	**12**	8.767	2.309
Caixa líquido das atividades de financiamento		**9.833**	**(1.616)**
Variação no caixa e equivalentes		**9.967**	**42**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	164	122
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	10.131	164
Variação no caixa e equivalentes		**9.967**	**42**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		**45.725**	**15.813**
Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo	**5**	(45.552)	(14.252)
Recebimento de dividendos de companhia fechada		(4.587)	(5.671)
Redução (Aumento) de outros ativos		(50)	31
(Redução) Aumento de outros passivos		11	66
Caixa líquido das atividades operacionais		**(4.453)**	**(4.013)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ALAOF V BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 30.658.519/0001-22
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais - R$, exceto os valores e a quantidade das cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Alaof V Brasil Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 08 de junho de 2020, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 11 de agosto de 2021. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos definidos pelo Artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021.

O Fundo tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano cada, à exclusivo critério da Gestora.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

Para fins do disposto no "Código ABVCAP/ANBIMA de regulação e melhores práticas para o mercado de FIP e FIEE" da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, o Fundo é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 3".

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades

investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. (“Administradora”) e a gestão da carteira é realizada pela Alaof do Brasil Administradora de Valores Mobiliários e Consultoria Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administradora em 31 de março de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento – Renda Fixa".

c) Participação em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 175/22.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado com investimento em ações de companhia fechada - ajuste ao valor justo".

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem,

independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	3
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	6.875.982	10.128
Total		**6.875.982**	**10.131**

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	2
Cotas de fundo de investimento (*)	1,3295	122.176	162
Total		**122.176**	**164**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Titulos Publicos VI Fundo de investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. o investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as cotas de fundo de investimento geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 499 (R$ 72 em 2023).

5. Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação a valor justo

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo detém participação em ações de companhias de capital fechado sem cotação em bolsa, como segue:

	2024			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Foodco Holdings S.A.	190.386.000	190.385	253.625	72,81%
Flavor Holdings S.A.	40	-	-	100%
Total	**190.386.040**	**190.385**	**253.625**	

	2023			
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Foodco Holdings S.A.	190.386.000	190.385	208.073	72,81%
Total	**190.386.000**	**190.385**	**208.073**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, e o registro do valor justo das ações de companhia fechada sem cotação em bolsa:

		2024		
Ações de companhias fechadas	**2023**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor justo**
Foodco Holdings S.A.	208.073	-	45.552	253.625
Flavor Holdings S.A.	-	-	-	-
Total	**208.073**	**-**	**45.552**	**253.625**

		2023		
Ações de companhias fechadas	**2022**	**Aquisição de Ações**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Valor justo**
Foodco Holdings S.A.	193.821	-	14.252	208.073
Total	**193.821**	**-**	**14.252**	**208.073**

a) Descrição da companhia investida

Foodco Holdings S.A

A Foodco Holdings S.A ("Holding") tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior. Na data da transação, a Holding detém 21,35% das ações ordinárias da Sapore S.A.

A Sapore S.A. ("Sapore" ou "Companhia") está constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, domiciliada no Brasil. A Sapore tem por objeto a prestação de serviços e vendas no setor de alimentação e refeições, através da operação de cozinhas industriais, próprias ou de terceiros, em restaurantes empresariais, corporativos, lanchonetes e eventos. Fundada em 1992 em Campinas, São Paulo, a Sapore é uma multinacional que atua no Brasil, México e Colômbia e apresenta-se como uma das três maiores companhias do setor de alimentações corporativas no Brasil**.**

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de abril de 2022, foi aprovado um aumento de capital na Holding, por meio do qual o Fundo subscreveu 190.385.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal pelo valor de R$ 190.385 (cento e noventa milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), integralizados naquela data, em moeda corrente nacional. O aumento de capital realizado pelo Fundo somou-se às 1.000 ações ordinárias detidas, que foram cedidas em sua totalidade por outros acionistas em 31 de janeiro de 2022, momento no qual ingressou no quadro societário da Holding.

Após um novo aumento de capital aprovado em Assembleia, realizada em 05 de abril de 2022, no qual o Fundo não realizou nova subscrição, a participação do Fundo passou a ser de 72,81% do capital social votante da Holding.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2023 foi discutido e deliberado a distribuição de dividendos intercalares, o Fundo recebeu da Foodco Holdings S.A. o valor de R$ 2.621 em dividendos.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2023 foi discutido e deliberado a distribuição de dividendos intercalares, o Fundo recebeu da Foodco Holdings S.A. o valor de R$ 3.049 em dividendos.

Em Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16 de outubro de 2024 foi discutido e deliberado a distribuição de dividendos intercalares, o Fundo recebeu da Foodco Holdings S.A. o valor de R$ 4.587 em dividendos.

As demonstrações contábeis da Sapore, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda. que emitiram seu relatório em 28 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Flavor Holdings S.A.

A Flavor foi adquirida pelo FIP para realizar o investimento na New Time Investimento e Participações S.A. (“New Time” ou “KiSabor”), e o fechamento desta transação ainda está sujeito ao cumprimento de certas condições precedentes na data-base deste relatório

Fundada em 2004, a KiSabor é uma fabricante e distribuidora de produtos alimentícios de marca para consumo no Brasil. A Companhia está sediada no Estado de São Paulo e oferece mais de 800 SKUs para mais de 3.000 varejistas e atacadistas. Os produtos da Companhia incluem, entre outros, molhos e temperos, especiarias, farináceos, condimentos e pipoca.

Em 27 de novembro de 2024, através do instrumento particular de compra e venda de ações, o Fundo adquiriu um total 40 ações, na companhia Flavor Holdings S.A., com valor unitário de R$1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2024

b.1) Valor justo por transação

A Administratora e o Gestor entendem que o valor do investimento recente na Flavor Holdings S.A foi realizado em condições de mercado, entre partes independentes e não relacionadas, sendo, portanto, o melhor indicativo para mensuração ao valor justo das ações das companhias investidas acima apresentadas.

A Administradora não identificou eventos ou variações relevantes entre a realização dos investimentos pelo Fundo até 31 de dezembro de 2024, que pudessem gerar alterações no valor justo das companhias investidas determinado pelas transações em condições de mercado.

b.2) Valor justo por laudo de avaliação

O valor justo da Holding para o Fundo, em 31 de dezembro de 2024, foi avaliado pela Ecovis WFA Auditores Independentes S/SL. ("ECOVIS WFA") empresa credenciada junto à CVM.

A ECOVIS WFA é uma empresa de consultoria com origem na Alemanha que conta com profissionais com experiência em Valuation & Business.

O método de avaliação utilizado foi o Fluxo de Caixa Descontado ("FCD"), que consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da empresa é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

– Data-base do laudo: 30 de setembro de 2024
– Período das projeções: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2029
– Taxa de desconto e sua composição: A taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 15,2 % a.a.
– Valor residual: o valor residual, após dezembro de 2029, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 6.1%

Em 31 de dezembro de 2024, o estudo concluiu em uma estimativa de equity value de R$ 253.625 (duzentos e cinquenta e três milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais), considerando o percentual de participação de 72,81% (2023: 72,81%) do Fundo na Holding e de 21,35% (2023: 21,35%) desta na Sapore S.A.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Companhia Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o

cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos, seus respectivos emissores ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas. Em decorrência da decretação, pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de pandemia COVID-19 no primeiro trimestre de 2020, observou-se a determinação por governos estrangeiros e locais de medidas restritivas, especialmente relacionadas ao fluxo de pessoas, visando diminuir a disseminação do COVID-19. Neste momento, não é possível determinar qual será o impacto de tais medidas restritivas e do próprio COVID-19 nas economias globais e locais. No entanto, os impactos negativos observados desde então levaram a uma maior volatilidade na formação de preço de valores mobiliários mundialmente, bem como a uma deterioração na marcação a mercado de tais ativos. Assim, tais eventos podem vir a afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados, a capacidade de financiamento e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pelas companhias alvo e companhias investidas e, por consequência, podem impactar negativamente os resultados do Fundo, resultando, inclusive, em prejuízos para o Fundo e os cotistas.

Risco de precificação: A precificação dos valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de valores mobiliários e demais operações estabelecidas no regulamento do Fundo e na regulamentação em vigor, havendo o risco de que a avaliação da carteira não reflita necessariamente o valor da carteira quando da venda de ativos. Referidos critérios de avaliação de

ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor de suas cotas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá ter um efeito negativo nos resultados do Fundo e na rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira e (b) inadimplemento por parte dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os outros ativos e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, bem como a rentabilidade das cotas, aos outros ativos e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Riscos ambientais: o Fundo pode estar exposto a riscos substanciais de perdas decorrentes de reclamações ambientais relativas a imóveis pertencentes a companhia investida que possam ter problemas ambientais, e tais perdas podem exceder o valor desses investimentos. Mesmo nos casos em que o Fundo deve ser indenizado pelo vendedor por perdas decorrentes de violações passadas de leis e regulamentos ambientais, não há garantia quanto à viabilidade financeira do vendedor

para satisfazer tais indenizações ou, ainda, com relação à capacidade do Fundo conseguir atingir os objetivos de tais investimento. Além disso, mudanças na legislação ambiental ou na condição ambiental de uma propriedade podem criar passivos que não existiam no momento da aquisição e que não poderiam ter sido previstos.

Riscos relacionados à morosidade da justiça brasileira: o Fundo e/ou as companhias investidas poderão ser partes de demandas judiciais relacionadas aos negócios das companhias investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as companhias investidas obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das companhias investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Amortização e/ou resgate das cotas com valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira: o regulamento do Fundo contempla circunstâncias em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie com valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira. Nestes casos, os cotistas poderão encontrar dificuldades na negociação dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos recebidos do Fundo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: o Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados à amortização de cotas: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos valores mobiliários e ao retorno do investimento nas companhias investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco de patrimônio negativo: a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, aditou o Código Civil, ao criar os Artigos 1.368-C a 1.368-F, e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação da responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data de publicação do regulamento do Fundo, a CVM não regulamentou os dispositivos supra mencionados, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação da responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do regulamento do Fundo estará harmônico com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser plenamente atendidas pelo Fundo. A CVM e o poder judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do

procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime de insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinada pela CVM.

Risco de conflito de interesses com as companhias investidas: certos executivos ou diretores da Gestora poderão servir como administradores de determinadas companhias investidas e, nessa capacidade, serão obrigados a tomar decisões que considerem ser no melhor interesse das companhias investidas. Em determinadas circunstâncias, por exemplo, em situações que envolvam falência ou insolvência de companhias investidas, os remédios e ações que podem ser do melhor interesse das companhias investidas podem não ser no melhor interesse do Fundo e vice-versa. Assim, nessas situações, haverá conflitos de interesses entre as funções de tal Pessoa como um funcionário da Gestora ou de suas afiliadas e os deveres de tal pessoa na qualidade de administrador de uma companhia investida.

Riscos relacionados às companhias investidas: Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo será feita em valores mobiliários de emissão de companhias investidas, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Em caso de investimento em empresas recentemente constituídas (Venture Capital), a probabilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo e descontinuidade é mais elevada. Ao mesmo tempo em que tais investimentos em venture capital oferecem oportunidade de rendimento significativo, também envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais, inclusive em montantes superiores à totalidade do capital investido na companhia investida. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas, (ii) solvência das companhias investidas e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Não se pode garantir que a Administradora avaliará corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

O Fundo pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das companhias investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento do Fundo e possa aumentar a capacidade do Fundo de administrar seus investimentos, também pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das companhias investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da companhia investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da companhia investida

poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das cotas, podendo, inclusive, gerar patrimônio líquido negativo e sujeitar os cotistas a realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo. Uma parcela dos investimentos do Fundo pode envolver investimentos em valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar o Fundo a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Fundo de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo fundo, de informações não públicas relevantes), maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos.

Investimentos em companhias investidas envolvem riscos relacionados aos setores em que as companhias investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das companhias investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das companhias investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

O Fundo poderá investir em companhias investidas que atuam em setores regulamentados. As operações de tais companhias estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas companhias investidas. Dessa forma, a criação de regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das companhias investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais o Fundo pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das companhias investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Companhias Investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo.

Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento do Fundo, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da companhia investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas. O Fundo pode ter participações minoritárias em companhias investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais companhias investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada companhia alvo ou fundo alvo, o Fundo tente negociar condições que lhe assegurem direitos para proteger seus interesses em face da companhia investida e dos demais acionistas, bem como dos fundos alvo e dos demais cotistas,

não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos ao Fundo, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas.

Os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio, amortizações e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

No processo de desinvestimento de uma companhia investida, o Fundo pode ser solicitado a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma companhia investida típicas em situações de venda de participação societária. O Fundo pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pelo Fundo aos adquirentes da companhia investida, o que pode afetar o valor das cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que o Fundo, com a diminuição de sua participação na companhia investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da companhia investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.
As companhias investidas podem estar sujeitas a eventos catastróficos e outros eventos de força maior como incêndios, terremotos, condições climáticas adversas, mudanças na lei, domínio eminente, nacionalização de companhias investidas ou de certas indústrias, guerras, tumultos, ataques terroristas e riscos semelhantes. Embora busque-se, sempre que possível e praticável, mitigar esses riscos, incluindo a aquisição de seguros correspondentes, esses eventos podem resultar em um efeito material adverso sobre as companhias investidas e/ou o Fundo.

Ausência de classificação de risco das Cotas: as cotas não foram objeto de classificação de risco e, com isso, os investidores não contarão com uma análise de risco independente realizada por uma empresa de classificação de risco (empresa de rating). Caberá aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar as cotas, analisar todos os riscos envolvidos na aquisição de cotas, inclusive, mas não somente, aqueles aqui descritos.

Risco de Descontinuidade: o regulamento do Fundo estabelece algumas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora ou pelo Custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Outros Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 213.665 e R$ 194.388, respectivamente:

	2024		2023	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Taxa de gestão	3.273	1,53	3.122	1,61
Consultoria especializada	649	0,30	9	-
Remuneração da administração	633	0,30	623	0,32
Consultoria jurídica	109	0,05	-	-
Taxa CETIP	79	0,04	50	0,03
Auditoria e custódia	71	0,03	215	0,11
Despesa de controladoria	63	0,03	58	0,03
Taxa de fiscalização CVM	30	0,01	31	0,02
Serviços de avaliação	-	-	10	0,01
ANBIMA	6	0,00	-	-
Outras despesas administrativas	-	-	64	0,03
Total	**4.913**	**2,29**	**4.182**	**2,90**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo consiste em cotas divididas em 3 (três) classes: cotas classe A, cotas classe B e cotas classe C. Todas as cotas serão registradas pela Administradora e mantidas em contas de depósito individuais separadas em nome dos cotistas, tendo os mesmos direitos.

As cotas Classe A serão detidas por veículos de investimento Acon, compreendidos como fundos de investimento e/ou veículos de investimento utilizados por indivíduos selecionados pela Gestora, constituídos na República Federativa do Brasil ou no exterior, sob a gestão da Gestora ou de qualquer entidade pertencente ao grupo Acon, bem como de qualquer outro veículo de investimento sob gestão do Gestor que venha a ser constituído para adquirir cotas do Fundo.

O pagamento da taxa de gestão e da taxa de performance, será atribuível e efetuado pelas cotas classe B e pelas cotas classe C apenas, razão pela qual as cotas classe A, as cotas classe B e as cotas classe C podem possuir valores diferentes.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui 208.470,6063 cotas integralizadas (199.702,7413 cotas integralizadas em 2023), conforme apresentado abaixo.

	2024	2023
Classe de Cotas	**Quantidade**	**Quantidade**
classe A	147.333,5166	145.229,5553
classe B	59.031,9917	54.473,1860
classe C	2.105,0979	-
	208.470,6063	**199.702,7413**

10. Valor patrimonial da cota

As cotas tem seu valor calculado diariamente e tal valor corresponderá à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos na data de apuração do valor das cotas.

O valor patrimonial das classes de cotas em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 é de:

	2024	2023
Classe de Cotas	**Valor da cota (R$)**	**Valor da cota (R$)**
classe A	1.323,51	1.074,79
classe B	1.116,56	955,17
classe C	1.315,90	-

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (*)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	213.665	1.264,83	21,37
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	194.388	1.042,16	6,08

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às classes de cotas A, B e C em conjunto.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta pública de distribuição realizada mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, conforme valores apresentados abaixo:

	Mínimo		Máximo	
Oferta	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**
	R$ mil		R$ mil	
1ª emissão	R$ 400.000	400.000	R$ 1.800.000	1.800.000
Total				

As emissões de cotas subsequentes à oferta inicial de cotas deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral de Cotistas, que indicará todas as condições da oferta, incluindo se a emissão será realizada como oferta pública ou privada, nos termos do regulamento do Fundo, respeitado o limite do capital autorizado do Fundo.

A subscrição de cotas por novos cotistas após a data de primeiro fechamento estará sujeita à taxa de ingresso e os cotistas não terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo após a primeira emissão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os cotistas do Fundo integralizaram o montante de R$ 9.833 representadas por 8.767,8646 novas cotas (R$ 2.309 representadas por 2.308,6633 novas cotas em 2023), conforme apresentado abaixo.

	2024	2023
Classe de Cotas	**Quantidade**	**Quantidade**
classe A	2.103,9614	373,8783
classe B	4.558,8053	1.934,7850
classe C	2.105,0979	-
	8.767,8646	**2.308,6633**

- **Inadimplemento**

No caso de inadimplemento, a Administradora notificará o cotista inadimplente para sanar o inadimplemento no prazo de até 15 (quinze) dias corridos. Caso o cotista inadimplente não sane o inadimplemento dentro de 15 (quinze) dias corridos a partir da notificação descrita acima, a Gestora tomará quaisquer das seguintes providências:

(i) poderá iniciar, por si ou por meio de terceiros, os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial para a cobrança dos valores correspondentes às cotas não integralizadas conforme cada chamada de capital, acrescidos (a) de juros anuais de 12% (doze por cento), (b) da variação anual do IPCA, calculada *pro rata temporis* a partir da data de inadimplemento até a data de quitação, e (c) de uma multa diária, a partir da data de inadimplemento até a data de quitação, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor devido pelo cotista inadimplente; e (d) dos custos de tal cobrança;

(ii) poderá convocar uma Assembleia Geral, desde que o Fundo não detenha recursos em caixa suficientes para os fins da chamada de capital em questão, com o objetivo de deliberar a

proposta de que o saldo não integralizado pelo cotista inadimplente o seja pelos demais cotistas, proporcionalmente à participação de cada cotista na chamada de capital em questão, limitado ao respectivo saldo disponível de cada capital subscrito individual e desde que a nova chamada de capital seja suficiente para sanar o inadimplemento do cotista inadimplente;

(iii) poderá contratar empréstimo, limitado ao valor equivalente ao estritamente necessário para assegurar o cumprimento das obrigações do cotista inadimplente para com o Fundo, às expensas do cotista inadimplente;

(iv) poderá suspender os direitos políticos e econômicos do cotista inadimplente, até o completo adimplemento de suas obrigações. Tais direitos políticos e patrimoniais, conforme descrito no regulamento do Fundo estarão suspensos até o que ocorrer primeiro dentre: (a) a data em que for quitada a obrigação do cotista inadimplente; e (b) a data de liquidação do Fundo. Caso o cotista inadimplente venha a cumprir com suas obrigações após a suspensão de seus direitos, conforme indicado acima, tal cotista inadimplente reassumirá seus direitos políticos e patrimoniais, conforme previsto no regulamento do Fundo;

(v) sujeito às regras e ao procedimento previsto nos artigos 9.7 a 9.7.3 do regulamento do Fundo, poderá determinar a cessão, pelo cotista inadimplente, de sua participação no Fundo, tanto com relação à parcela já integralizada, quanto com relação à parcela não integralizada.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

A Administradora poderá realizar amortizações parciais e/ou integrais das cotas, sujeito à prévia aprovação pela Gestora, a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em valores mobiliários e em outros ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo, observado que a Administradora deverá comunicar previamente os cotistas sobre as amortizações, com o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis de antecedência.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não houve amortização de cotas (foram amortizadas cotas no montante de R$ 3.925 em 2023).

- **Taxas de ingresso e saída**

A admissão de novos cotistas no Fundo, a partir da data de primeiro fechamento, estará sujeita à cobrança da taxa de ingresso. Após a data de primeiro fechamento, o preço de subscrição das novas cotas a ser pago pelos novos cotistas será, a título de taxa de ingresso, acrescido (i) do benchmark, desde a data de primeiro fechamento, até a data da primeira chamada de capital aplicável aos novos cotistas, e (ii) do valor proporcional da taxa de gestão e das despesas do Fundo pagas e

provisionadas desde a data de primeiro fechamento até a data da primeira chamada de capital aplicável aos novos cotistas, a ser paga pelos novos cotistas integralmente em conjunto com a primeira integralização de cotas conforme primeira chamada de capital aplicável aos novos cotistas.

Não será cobrada taxa de saída, salvo aprovação em sentido diverso pela Assembleia Geral.
No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 ocorreu o pagamento de R$ 1.066 de taxa de ingresso para a classe C, em 2023 não houve cobrança de taxa de ingresso.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 22º e 23º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora").

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Alaof do Brasil Administradora de Valores Mobiliários e Consultoria Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 726 – sala 191, Itaim Bibi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.089.883/0001-25, autorizada pela CVM para o exercício profissional da gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.876, de 07 de março de 2013 ("Gestora").

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

d) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Administração e gestão**

Pela prestação dos serviços de administração e gestão da carteira, será devida pelo Fundo uma taxa de administração, calculada da seguinte forma:

Classe de cotas	Taxa de Administração
Classe A	Percentual ao ano de taxa de administração específica sobre o capital subscrito pelos cotistas classe A, durante o período de investimento, e sobre o capital investido proporcional à participação do cotista classe A, durante o período de desinvestimento, conforme previsto no compromisso de investimento. A cota classe A não paga taxa de Gestão.
Classe B	1,75% ao ano sobre o capital subscrito pelo cotista classe B, durante o período de investimento; e 1,75% ao ano sobre o capital investido proporcional à participação do cotista classe B, durante o período de desinvestimento.
Classe C	2% ao ano sobre o capital subscrito pelo cotista classe C, durante o período de investimento; e 2% ao ano sobre o Capital Investido proporcional à participação do cotista classe C, durante o período de desinvestimento.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga trimestralmente, de forma antecipada, até o 5º (quinto) dia útil de cada trimestre civil.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 633 (R$ 623 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 3.273 (R$ 3.122 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

A Gestora fará jus à taxa de performance a ser calculada e paga de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

- No que se refere às cotas classe B, a taxa de performance equivalerá a 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), conforme detalhado a seguir. Do total de cada distribuição, a Gestora e os cotistas classe B dividirão o montante a ser distribuído, de acordo com as seguintes regras:

  (i) primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas classe B ou ao resgate das cotas classe B serão integralmente destinados aos cotistas classe B, pro rata e proporcionalmente ao capital integralizado de cada cotista classe B, até que todos os cotistas classe B tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do capital integralizado;

  (ii) posteriormente, os pagamentos relativos às amortizações das cotas classe B ou ao resgate das cotas classe B serão integralmente destinados aos cotistas classe B, pro rata e proporcionalmente ao capital integralizado de cada cotista classe B, até que os cotistas classe B tenham recebido o valor correspondente ao respectivo *benchmark;*

(iii) uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 100% (cem por cento) dos valores relativos a qualquer amortização de cotas classe B será destinada a Gestora (catch-up) até que a Gestora tenha recebido o valor correspondente à taxa de performance do somatório do valor das amortizações das cotas classe B ou do resgate das cotas realizados aos cotistas classe B na forma do inciso (ii) acima e deste inciso (iii); e

(iv) uma vez atendido o disposto nos incisos (i), (ii) e (iii) acima, qualquer amortização das cotas classe B subsequente ou resgate das cotas classe B será destinado aos cotistas classe B da seguinte forma: (a) 82,5% (oitenta e dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da amortização das cotas ou do resgate das cotas classe B será destinado aos cotistas da classe B; e (b) 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) do valor da amortização ou dos resgates das cotas classe B será destinado a Gestora a título de taxa de performance.

- No que se refere às Cotas Classe C, o Gestor fará jus a uma Taxa de Performance equivalente a 20% (vinte por cento), conforme detalhado a seguir. Do total de cada distribuição, a Gestora e os cotistas classe C dividirão o montante a ser distribuído, de acordo com as seguintes regras:

  (i) primeiramente, os pagamentos relativos às amortizações ou ao resgate das cotas classe C serão integralmente destinados aos cotistas classe C, pro rata e proporcionalmente ao capital integralizado de cada cotista classe C, até que todos os cotistas classe C tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do capital integralizado;

  (ii) posteriormente, os pagamentos relativos às amortizações ou ao resgate das cotas classe C serão integralmente destinados aos cotistas classe C, pro rata e proporcionalmente ao Capital integralizado de cada cotista classe C, até que os cotistas classe C tenham recebido o valor correspondente ao respectivo *benchmark*;

  (iii) uma vez atendido o disposto nos incisos (i) e (ii) acima, 100% (cem por cento) dos valores relativos a qualquer amortização de cotas classe C será destinada a Gestora (catch-up) até que a Gestora tenha recebido o valor correspondente à taxa de performance do somatório do valor das amortizações ou do resgate das cotas realizados aos cotistas classe C na forma do inciso (ii) acima e deste inciso (iii); e

  (iv) uma vez atendido o disposto nos incisos (i), (ii) e (iii) acima, qualquer amortização ou resgate das cotas classe C será destinado aos cotistas classe C da seguinte forma: (a) 80% (oitenta por cento) do valor da amortização ou do resgate das cotas classe C será destinado aos cotistas da classe C; e (b) 20% (vinte por cento) do valor da amortização ou do resgate das cotas classe C será destinado a Gestora a título de taxa de performance.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não houve despesa registrada a título de taxa de performance.

- **Custodiante**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,03% (três décimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga trimestralmente, de forma antecipada, até o 5º (quinto) dia útil de cada trimestre civil.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não houve despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 63 (R$58 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de controladoria” na demonstração do resultado.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

17. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

A despesa registrada a título de taxa de administração, paga pelo Fundo à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

A despesa registrada a título de taxa de gestão, paga pelo Fundo à Alaof do Brasil Administradora de Valores Mobiliários e Consultoria Ltda., no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo